



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 163/2014

Data: 28/04/14

Ass. ga

Of. Gab. N.º 302/2014.

Serafina Corrêa, RS, 25 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 70, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 70, de 2014, que “**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 163/2014

Data: 28/04/14

Ass. SJ

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

22.661.0196.1332 AUXÍLIO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

44.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- A redução da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo as Indústrias

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 24/04/2014

Sforza
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 163/2014

Data: 28/04/14

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos, à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que “Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial”.

O Poder Público Municipal busca autorização legislativa para, além da inclusão do projeto nas mencionadas Leis, abrir crédito especial com a finalidade de auxiliar a CIC – Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé RS, na compra de móveis para a instalação do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Guaporé, o que está sendo feito em parceria com outros Municípios da região e com a participação da referida CIC.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal conta com o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 17.405.773

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal